



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

EDITAL Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela [Portaria PR/SE n. 113/2018](#), e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela [Portaria PGR/MPU n. 378/2010](#), alterada pelas [Portarias PGR/MPU n. 576/2010](#), [n. 155/2011](#), [n. 539/2011](#) e [n. 8/2016](#), e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU n. 652/2012](#), resolve abrir Processo Seletivo Público para contratação de estagiários de nível superior na área de **JORNALISMO**, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar deste processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino relacionadas abaixo, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal:

- 1) Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo Ltda. – Faculdade Pio Décimo;
- 2) Associação Objetivo de Ensino Superior – ASSOBEES – Faculdade de Aracaju/ FACAR;
- 3) AGES Empreendimentos Educacionais Ltda. – Centro Universitário AGES;
- 4) Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe – FANESE;
- 5) IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental – Faculdade Estácio de Sergipe / FASE;
- 6) Sociedade de Educação Tiradentes – UNIT;
- 7) Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado – ASSUPERO – Faculdade Sergipana/FASER;
- 8) Fundação Universidade Federal de Sergipe – UFS;
- 9) Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda. – Faculdade São Luís de França;
- 10) Sociedade de Ensino Superior AMADEUS Ltda. – SESA – Faculdade AMADEUS/FAMA;
- 11) Vidam Empreendimentos Educacionais Ltda. – EPP – Faculdade AGES de Lagarto;
- 12) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

1.2. Poderão ainda participar deste processo seletivo os alunos devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições de ensino que venham a concluir processo para celebração de convênio com o Ministério Público Federal até um dia antes do início das inscrições.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Este processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remuneradas de estágio na área de Jornalismo que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

2.2. O quadro da Procuradoria da República em Sergipe é composto de 1 (um) estagiário de Jornalismo.

2.3. Do total de vagas previsto no item 2.2, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, bem como 10% (dez por cento) para as pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.4.1. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.5. A comprovação da deficiência será feita mediante a apresentação de laudo médico detalhado, no momento previsto no subitem 2.8, em via original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999.

2.5.1. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.6. Haverá a formação de 3 (três) tipos de listas de aprovados, sendo 01 (uma) contendo os nomes de todos os candidatos aprovados na seleção em concorrência ampla, 01 (uma) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas para candidatos com deficiência, e 01 (uma) contendo os nomes dos candidatos que concorreram a vagas reservadas a pessoas integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.6.1. Os nomes dos candidatos com deficiência, bem como os candidatos integrantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, constarão também no cadastro de reserva de ampla concorrência, classificados de acordo com suas notas.

2.7. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato de validação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como critério de desempate.

d) para os efeitos do disposto na alínea anterior, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

2.7.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar a documentação exigida passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.7.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.8. Os candidatos com deficiência deverão comparecer na sede da Procuradoria da República em Sergipe, no período de 17/09/2018 a 19/09/2018, das 8h às 16h, munidos dos documentos constantes nos itens 2.5, a fim de validarem suas inscrições.

2.9. Nos casos de indeferimento da inscrição ou do pedido de enquadramento especial nas hipóteses previstas no item 2.3, será admitido recurso, que poderá ser interposto nos dias 24/09/2018 e 25/09/2018.

2.10. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente por meio de protocolo no Setor de Gestão Documental da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria da República em Sergipe, das 8h às 16h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e endereço para correspondência.

2.10.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada na seção de protocolo do Setor de Gestão Documental da PR/SE.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

a) estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o MPF;

b) ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

b.1) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b.2) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração.

3.2. A comprovação do requisito constante no item 3.1.a se fará por meio de declaração específica emitida pela instituição de ensino em que conste a média geral ponderada, ou conforme modelo constante do ANEXO IV ao presente Edital, e deverá ser apresentada no ato de validação da inscrição;

3.2.1. Não serão aceitos, para fins de comprovação do requisito elencado no item 3.1.a, horários, históricos ou outros documentos emitidos pela internet sem assinatura digital ou código de autenticidade, ou documentos físicos sem a assinatura e carimbo do funcionário da instituição de ensino responsável pela prestação da informação.

3.3. A comprovação do requisito constante no item 3.1.b far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e o total de períodos do curso, e deverá ser apresentado no ato da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição será realizada por meio da internet, no endereço www.mpf.mp.br/se, no período das 00h do dia 04/09/2018 às 23h59 do dia 11/09/2018, considerado o horário do equipamento servidor *web* de informática desta Procuradoria da República.

4.2.1. O candidato que apresentar dificuldade de acesso a um computador conectado à internet poderá realizar, nos dias 4, 5, 6, 10 e 11 de setembro de 2018, sua inscrição na sede da PR/SE, localizada na Rua José Carvalho Pinto, 280, Jardins, Aracaju (SE), das 8h às 16h, dirigindo-se ao Setor de Estágio para tal fim.

4.3. Ao final do processo de inscrição, será gerado um número e disponibilizado um comprovante para impressão.

4.4. A PR/SE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição realizada de acordo com os itens anteriores precisará, necessariamente, passar pelo processo de validação descrito nos itens a seguir.

4.6. A validação da inscrição preliminar dos candidatos ocorrerá no período de 17/09/2018 a 19/09/2018, das 8h às 16h, momento em que o candidato, devidamente munido do documento de identificação, deverá entregar a declaração indicada no item 3.2 na sede da Procuradoria da República em Sergipe.

4.6.1 O candidato, neste ato, poderá ser representado por procurador habilitado por instrumento de mandato.

4.7. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República em Sergipe do direito, na forma da lei, de verificar as informações e excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos, além de sujeitar o candidato às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

4.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador(a) de Estágio da PR/SE.

4.9. O processo de inscrição é gratuito.

5. DA SELEÇÃO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e subjetiva, de caráter classificatório e eliminatório, em consonância com o conteúdo constante do ANEXO I deste Edital.

5.2. As provas serão aplicadas no dia 30/09/2018, a partir das 8h, no *Campus* Jabotiana da Faculdade Pio Décimo. Qualquer mudança será divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, competindo ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo.

5.3. A confirmação da data e local da prova deverá ocorrer no dia 21/09/2018.

5.4. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão instituída pela Portaria PR/SE n. 136/2018.

5.5. O tempo total destinado à resolução das provas será de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.6. Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.6.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de extravio do documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade em conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência policial.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.7. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão-resposta da prova objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.7.1. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, tais como telefones celulares, *tablets*, *Personal Digital Assistants (PDA's)*, *palm's* e agendas eletrônicas.

5.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão de respostas (prova objetiva) e poderá levar consigo o caderno de provas.

5.9. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como se utilizando de livros, notas ou outros meios de consulta, assim como em inobservância ao item 5.7.1;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa, sem prejuízo das cominações penais, civis e administrativas;
- d) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;
- e) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- f) tumultuar o bom andamento do processo seletivo;
- g) não observar a obrigação do item 5.8.

B - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.10. A Prova Escrita Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha e abrangerá quaisquer das disciplinas do ANEXO I, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

5.11. Cada uma das 20 (vinte) questões vale 1 (um) ponto.

5.12. As questões serão respondidas em cartão de respostas, cuja responsabilidade pelo preenchimento será do candidato, que deverá assinalar, inclusive, a sua numeração de inscrição.

5.13. A correção da prova objetiva levará em consideração apenas o contido no cartão de respostas e será processada por meio eletrônico.

5.14. Na correção das questões objetivas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

C - DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

5.15. Na Prova Escrita Subjetiva, o candidato terá que escrever um *release* a partir de uma peça processual fornecida no momento da seleção.

5.16. Serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 14 (quatorze) na prova objetiva, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

5.17. A prova subjetiva valerá 80 (oitenta) pontos.

5.17.1. Será considerado eliminado o candidato que não atingir 40 (quarenta) pontos.

5.18. Na correção da prova subjetiva, serão levados em consideração correção gramatical, coesão e coerência do texto, adequação ao tema proposto e adequação às técnicas de redação jornalística.

6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caberá recurso:

- a) Do resultado da validação da inscrição;
- b) Do gabarito preliminar da Prova Objetiva; e
- c) Da nota preliminar da Prova Subjetiva.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada um dos itens citados no item 6.1.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente por meio de protocolo no Setor de Gestão Documental da PR/SE, com endereço na sede da Procuradoria da República em Sergipe, das 8h às 16h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, número de identidade e *e-mail*, mediante preenchimento de formulário de recurso (ANEXO V).

6.3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de entrada no protocolo do Setor de Gestão Documental da PR/SE.

6.4. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.4.1. As questões da prova objetiva poderão ser anuladas quando delas constar erro de interpretação, erro material ou conteúdo fora do ANEXO I, a critério da Comissão informada no item 5.4.

6.5. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, constituída pelo somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva e subjetiva.

6.7. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) enquadrar-se na condição de idoso, conforme definido nos termos da Lei n. 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na Prova Subjetiva;

c) apresentar maior média geral ponderada no seu histórico escolar;

d) tiver maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados por telefone e/ou por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação. No *e-mail* de convocação, será enviado ao candidato *link* para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n. 98/2017.

7.2. É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito (documento protocolado ou *e-mail* para prse-sest@mpf.mp.br), a alteração dos dados de contato, sob pena de sujeitar-se à perda da vaga decorrente do não atendimento à convocação.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço, para formalizarem a contratação mediante celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes.

7.3.1. O presente Edital está sendo aberto durante o prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital PR/SE/SEST n. 05/2017, que findará sua vigência em 09/07/2019. Neste sentido, nos termos do art. 37, inciso IV, da CF/88, os candidatos aprovados no certame anterior terão prioridade na sua nomeação, perante aqueles candidatos que vierem a ser aprovados nesta nova seleção, até que seja escoado o prazo daquele primeiro certame.

7.4. O candidato que não atender à convocação no período de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização do telefonema ou do envio de mensagem eletrônica, será considerado desistente do processo.

7.4.1 Será considerada como não atendimento à convocação a não localização do candidato nos endereços informados, conforme o item 7.2.

7.5. O candidato selecionado, quando convocado para iniciar o estágio, será informado do horário disponível na ocasião, de acordo com as necessidades da PR/SE.

7.5.1 O início do estágio se dará logo após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio, facultando-se o início em até 15 (quinze) dias, mediante requerimento fundamentado;

7.5.2 A não iniciação do estágio nos prazos acima expostos implica a imediata desistência da vaga;

7.5.3 Em caso de incompatibilidade do horário acadêmico do candidato convocado, este poderá, no prazo do item 7.4, requerer ao Procurador-Chefe o adiamento de sua convocação até que surja vaga compatível com o seu horário acadêmico, mantendo-se, em qualquer caso, a classificação original no processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, de acordo com a legislação de regência, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Sergipe e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

8.2. Será considerado desistente o candidato convocado que se recusar a iniciar o estágio na data prevista, conforme item 7.5.

8.3. No ato da contratação, deverá o candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do comprovante de residência;
- d) via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que comprove o atendimento do requisito do item 3.1.b.;
- e) via original do histórico escolar;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para as atividades relativas ao estágio;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- j) declaração de ausência de incompatibilidade com cargo público/emprego público/estágio (será disponibilizada pela PR/SE no ato da contratação);
- k) ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/SE no ato da contratação);
- l) foto 3x4;
- m) dados de conta-corrente vinculada a uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- n) laudo médico na forma prevista no item 2.5, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

09.1. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do Coordenador(a) de Estágio ou do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Sergipe.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será conferida publicidade ao processo seletivo no âmbito das instituições de ensino conveniadas, na sede desta Procuradoria da República em Sergipe e na página respectiva na internet, no endereço <http://www.prse.mpf.mp.br>, sem prejuízo de comunicações por outros meios.

10.1.1. O acompanhamento dos atos e etapas do concurso, a exemplo da informação de data e local de prova, gabaritos preliminares, resultados preliminares, resultados definitivos, dentre outros, deverá ser realizado no endereço eletrônico acima descrito.

10.2. A duração do estágio será de um ano, prorrogável por igual período, ressalvado o disposto para o candidato com deficiência, nos termos do art. 8º, § 2º, da portaria PGR/MPU n. 378/2010:

§ 2º O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau observada a regra do parágrafo anterior.

10.3. O estágio não poderá ter continuidade após a colação de grau ou após a perda de vínculo do estudante com a instituição de ensino.

10.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais durante o horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe.

10.4.1. No ato da convocação para iniciar o estágio, a Administração informará ao candidato o turno em que deverá cumprir a jornada.

10.5. O estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal faz jus a bolsa de estágio fixada por ato do Procurador-Geral da República, que atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria SG/MPU n. 152/2015.

10.5.1. O estagiário ainda fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

10.5.2. Fica ainda assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:

- a) a realização de estágio em setores cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o seguro contra acidentes pessoais; e
- c) a obtenção de Termo de Realização de Estágio ao final do estágio.

10.6. O servidor público ou empregado público em atividade que ingressar no Programa de Estágio do Ministério Público Federal não fará jus à bolsa de estágio nem ao auxílio-transporte.

10.7. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que manifestar interesse em realizar estágio nesta Procuradoria deverá participar do processo seletivo.

10.8. Não será contratado candidato que já exerça outro estágio cuja jornada diária ultrapasse 2 (duas) horas.

10.9. Não poderá ser contratado para estágio na PR/SE o candidato que ocupar cargo público/emprego público/função pública/estágio em:

- a) Ministérios Públicos dos Estados;
- b) Poder Judiciário;
- c) Defensoria Pública da União, Defensorias Públicas dos Estados e Defensoria Pública do Distrito Federal;
- d) escritórios de advocacia privada;
- e) unidades de advocacia pública;
- f) Polícia Federal;
- g) Polícias Cíveis dos Estados e Polícia Civil do Distrito Federal;
- h) órgãos de classe relativos às alíneas anteriores.

10.10. O certame obedecerá ao cronograma constante no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de eventuais alterações.

10.11. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão realizadora deste certame.

Aracaju (SE), 30 de agosto de 2018.

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA
Coordenadora de Estágio

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 ago. 2018. Caderno Administrativo, p. 237.](#)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação.

II - JORNALISMO

1. Código de Ética do Jornalista Brasileiro. 2. Reportagem. 3. Notícia. 4. Entrevista. 5. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 6. Pauta. 7. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 8. Teorias da comunicação. 9. Conceitos e características das redes sociais.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
30/08/2018	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
04/09/2018 a 11/09/2018	INSCRIÇÕES
17/09/2018 a 19/09/2018	VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 2.5. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
21/09/2018	DATA LIMITE PARA CONFIRMAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA
	DATA DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E DAQUELES COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA
24/09/2018 e 25/09/2018	PRAZO PARA RECURSO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA
26/09/2018	DATA DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA
30/09/2018	DATA PROVÁVEL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS NO <i>CAMPUS</i> JABOTIANA DA FACULDADE PIO DÉCIMO
01/10/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)
02/10/2018 e 03/10/2018	PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
08/10/2018	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO (PROVA OBJETIVA)
24/10/2018	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS QUESTÕES SUBJETIVAS, DO ESPELHO DE CORREÇÃO DAS PROVAS SUBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA + NOTA PRELIMINAR DA PROVA SUBJETIVA)
25/10/2018 e 26/10/2018	PRAZO PARA RECURSO DA PROVA SUBJETIVA
31/10/2018	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS QUANTO À PROVA SUBJETIVA ¹
	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
	HOMOLOGAÇÃO

¹ Para as vagas de estágio para os cursos de Direito e Jornalismo.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	N. da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE são:

Local e data: _____, de _____ de _____	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, de _____ de _____	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que _____ é acadêmico regularmente matriculado neste semestre letivo no curso de JORNALISMO desta instituição de ensino e sua MGP (Média Geral Ponderada) atual é _____.

Aracaju, _____, de _____ de 2018.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Autoridade responsável pela confirmação das informações na instituição de ensino (com nome, carimbo e assinatura).

ANEXO V

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO	RECURSO
EDITAL PR/SE N. 05/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO		
Nome do candidato:		
Número da inscrição:		
Número da identidade:		
<i>E-mail:</i>		
Telefones para contato:		
Número da questão:		
Fundamentação e argumentação lógica:		
		
Data:		
Assinatura do candidato:		
Parecer da Banca Examinadora:		
Tendo em vista a análise acima:		
<input type="checkbox"/> Defiro o recurso.		
<input type="checkbox"/> Indefiro o recurso.		
Assinatura do Examinador:		